

ID: EC2EFCA8BDE84



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023/PMA/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.00801/2023 – PMA/PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA EDUCACIONAL POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM INTUITO DE OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMA/PI.
CNPJ: 06.636.849/0001-32
CONTRATADO: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI
CNPJ: 18.918.807/0001-73
SUPORTE LEGAL: Art. 25, Incisos II, c/c Art. 13, Incisos II, III, V, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo de Execução e Vigência 11 (onze) meses.
Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2028.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Projeto Atividade: 2028. Fonte: 540.
VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 31/12/2023
Data Assinatura: 09/02/2023.
SIGNATÁRIOS: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE: Diego Lamartine Soares Teixeira. Contratado: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI: Hans Kelsen Mendes Silva
Amarante (PI), 09 de fevereiro de 2023.
Publique-se.
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal/PMA/PI.

ID: DB87AD8E702B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023/PMA/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 25, Incisos II, c/c Art. 13, Incisos II, III, V, da Lei Federal nº. 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do processo administrativo nº 002.0812/2023PMA/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA/PI/Parecer da Assessoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E PARAMETRIZAÇÃO DE DADOS PARA HABILITAÇÃO E INCREMENTOS DE RECEITA PROVENIENTE DA COTA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS SAÚDE.

FAVORECIDO: HANS MENDES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.479.656/0001-22
Prazo de Execução e Vigência 11 (onze) meses.
Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Art. 25, Incisos II, c/c Art. 13, Incisos II, III, V, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 016/2023/PMA/PI.
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FMS Dotação Orçamentária: 10.301.0005.2033.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Projeto Atividade: 2033. Fonte: 500.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2023.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

ID: A450D064D76B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023/PMA/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.00812/2023 – PMA/PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E PARAMETRIZAÇÃO DE DADOS PARA HABILITAÇÃO E INCREMENTOS DE RECEITA PROVENIENTE DA COTA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS SAÚDE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMA/PI.
CNPJ: 06.268.076/0001-89
CONTRATADO: HANS MENDES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.479.656/0001-22
SUPORTE LEGAL: Art. 25, Incisos II, c/c Art. 13, Incisos II, III, V, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo de Execução e Vigência 11 (onze) meses.
Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 10.301.0005.2033.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Projeto Atividade: 2033. Fonte: 500.
VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 31/12/2023
Data Assinatura: 09/02/2023.
SIGNATÁRIOS: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Ana Tércia Carvalho. Contratado: HANS MENDES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: Hans Kelsen Mendes Silva
Amarante (PI), 09 de fevereiro de 2023.
Publique-se.
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal/PMA/PI.

ID: 66134B21D2DB4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 008/2023 São José do Peixe – Piauí, 13 de Fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

RESOLVE:

Nomear Sra. **MARIA DA CRUZ NUNES DA ROCHA** portadora do CPF: 042.759.013-20, RG: 3.069.367 SSP-PI, para cargo em comissão de Assessora Especial deste Município, nos termos da Lei Municipal.

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 13 de Fevereiro de 2023.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal